

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240/2013

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o exercício de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,
a Resolução nº 562/2012 - CIB/RS, de 19/09/2012, que define a forma de organização e financiamento dos Serviços Hospitalares para Atenção Integral a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em hospitais gerais no Estado do Rio Grande do Sul;
a Resolução nº 652/2012 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, para o exercício de 2013, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução nº 652/2012 - CIB/S e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal, conforme Anexo I e aos hospitais públicos da administração direta sob gestão estadual, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º - Os valores previstos para o exercício de 2013 serão repassados em 8 parcelas, em conformidade com o que consta nos Anexos I e II desta Portaria, exceto o repasse ao FMS de Guabiju que se dará em parcela única.

§ 2º - O incentivo de Saúde Mental será pós-fixado. Os valores definidos nesta Portaria é o teto máximo a ser repassado aos hospitais, podendo variar de acordo com a taxa de ocupação conforme prevê a Resolução nº. 562/2012 - CIB/RS.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 240/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013	
						UMA PARCELA DE:	7 PARCELAS DE:
1	Canoas	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO AESC	SAÚDE MENTAL (20 LEITOS)	960.000,00	400.000,00	80.000,00
5	Flores da Cunha	2241145	SOC BENEFICENTE HOSP. N. SRA DE FÁTIMA	SAMU TIPO I	420.000,00	175.000,00	35.000,00
5	Guabiju	2241056	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	BÁSICO	7.000,00	7.000,00	XXXXXXX
5	Guaporé	2793237	SOC BENEF. MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	SAÚDE MENTAL (03 LEITOS)	108.000,00	45.000,00	9.000,00
5	São Marcos	2241226	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO	SAMU TIPO I	420.000,00	175.000,00	35.000,00
13	Santa Cruz do Sul	2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	EGRESSO UTI NEONATAL	180.000,00	75.000,00	15.000,00
TOTAL					2.095.000,00	877.000,00	174.000,00

ANEXO II - PORTARIA Nº 240/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013	
						UMA PARCELA DE:	7 PARCELAS DE:
4	SÃO PEDRO DO SUL	2244314	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL	COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA REDE REGIONAL. HUSM.	130.086,00	54.202,50	10.840,50
TOTAL					130.086,000	54.202,50	10.840,50

Codigo: 1151393

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 165/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15/06/11, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 359, de 05/03/12, que altera a redação do Art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011;

a Ata nº 002/13 do CMS de Palmitinho, que aprova a troca de endereço do Pólo da Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a troca de endereço do Pólo da Academia da Saúde, do município de Palmitinho, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

Codigo: 1151396

RESOLUÇÃO Nº 166/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14/09/2011, republicada em 19/09/2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.814, 29/11/2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a aprovação da Proposta nº 1188660000115/2011-01, do Município de Ilópolis, cadastrada junto ao Departamento de Atenção Básica - DAB;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 14/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde, do município de Ilópolis, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.206/11, Art. 10, Inciso II. Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

Codigo: 1151397